**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 21/2019**

**Pregão Presencial Nº 15/2019**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO.

**Observação**:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de licitação até às 13:45 horas do dia 25 de fevereiro de 2019 para abertura da Seção às 14:00 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

**MENOR PREÇO POR ITEM**

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Abdon Batista, Paço Municipal situado na rua João Santin, 30, Centro

No site:www.abdonbatista.sc.gov.br

HORÁRIO de funcionamento: 08h00min ao 12h00min, 13h00min às 17h00min.

TELEFONE Nº 49-3545.1133

Abdon Batista 06 de fevereiro de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Lucimar Antônio Salmória**

**Prefeito Municipal**

**Processo Licitatório Nº21/2019**

**Pregão Presencial Nº 15/2019**

O Município de Abdon Batista, com sede à Rua João Santin, 30, Centro, Abdon Batista/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 78.511.052/0001-10, através do Senhor Prefeito Municipal LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, torna público e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços,** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na sala de Licitações no Paço Municipal, localizado no endereço acima mencionado, ate as 13h 45 min horas do dia 25 **de fevereiro** para abertura no mesmo dia às 14**h 00min horas**, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR** ITEM consoante as condições instituídas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais inerentes à matéria.

**1** - **DO OBJETO**

**1.1 -** O presente Pregão tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO., sendo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Un** | Descrição | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | 03 | Diárias | **01 PALCO EXTERNO TIPO 2 (DUAS) águas**, contemplando aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: Cobertura de 16 (dezesseis) metros de Frente (boca de cena) x 14 (quatorze) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), piso de iguais medidas, 09 (nove) metros de PÉ DIREITO (do piso do palco até as treliças do teto) e 2,20 (dois e vinte) metros de ALTURA (do chão onde foi montado até o piso do palco), contendo ainda:.  **- 01 Área lateral para serviço** nas medidas de 6x4m em alumínio, coberta, montada no mesmo nível do piso do palco, para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de Iluminação, chave de energia e cases etc.  **- 01 House mix** instalada a uma distância de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) metros de frente do palco, centralizada entre os PAS.  **- 02 Torres de Fly (asas de PA)** em alumínio Q30 para suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line array por lado.  **- 01 Testeira em alumínio Q30** interligando as Asas de PA, 18m com uma largura de 1,50m.  - **01 Passarela** estruturada em alumínio P30, piso de chapas navais nas medidas de 2,50m de largura x 10,00 metros de comprimento, montadas no mesmo nível do piso do palco para uso com extensão do palco shows nacionais.  **- 01 Sistema de salas para Camarins** estruturado em 04 salas com divisórias em TS nas medidas de 4x3m cada, cobertura tipo 2 águas com lona branca anti chamas, piso de madeira revestido com grama sintética anti chama, sistema elétrico com tomadas, iluminação e portas com chaves. | 7.000,00 | 21.000,00 |
| 02 | 01 | Unid. | Palco interno para apresentações de artistas locais, com as seguintes características: escada de acesso lateral com corrimão, piso em chapas navais 18mm, nas medidas de 8 metros de boca de cena, 6 metros de profundidade com altura de 1 metro do solo. | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 03 | 03 | Diárias | **“Locação através da montagem, manutenção e desmontagem de um SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO de grande porte que atenda as solicitações de rider técnico dos artistas contratados para o Evento:**  **26 de abril, show com PAULA E PÂMELA** [**https://paulaepamela.com.br**](https://paulaepamela.com.br/) **, mais bandas de abertura e encerramento.**  **27 de abril, Show Nacional com RICK E RENNER** [**http://www.rickerenneroficial.com.br**](http://www.rickerenneroficial.com.br)**, mais bandas de abertura e encerramento.**  **28 de abril, Show Nacional com FERNANDO E SOROCABA** [**http://www.fernandoesorocaba.com.br**](http://www.fernandoesorocaba.com.br)**, mais shows de abertura e encerramento.**  **A empresa vencedora será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos conforme as exigências técnicas dos artistas contratados, tendo como referência para todos os dias de evento os equipamentos requeridos pela dupla FERNANDO E SOROCABA conforme relação anexa a este edital, bem como atender os demais shows de abertura e encerramento que vier a ser executados no palco principal, disponibilizado equipamentos sobressalentes se necessário, bem como realizar serviços técnicos de monitores, P.A e iluminação.** | 8.000,00 | 24.000,00 |
| 04 | 01 | Unid. | Locação, montagem e desmontagem de um portal em Alumínio Q30 de 10 (dez) x 06 (seis) x 02 (dois) metros para uso nos 3 dias do evento. | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 05 | 120 | Diárias | Fornecimento e instalação de banheiros químicos, composto de cabines sanitárias em polietileno medindo 1,20x1,20x2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume mínimo de 220 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino e especial), com higienização, desodorização, fornecimento de papel higiênico, sucção dos dejetos e destinação final em local licenciado, pessoal de apoio devidamente uniformizado durante o evento (kit mínimo). Sendo diariamente 16 sanitários masculinos, 16 sanitários femininos e 02 para pessoas com necessidades especiais e 06 com chuveiro para os 03 dias do evento. | 120,00 | 14.400,00 |
| 06 | 20 | Unid. | Locação, montagem e desmontagem de sistema de box para expositores, estruturado em chapas de TS, nas medidas de 3 (três) x 3 (três) metros, piso forrado com material aprovado pelos bombeiros, testeira, sistema elétrico com uma tomada e um ponto de luz. | 460,00 | 9.200,00 |
| 07 | 01 | Unid. | Locação, montagem e desmontagem de sistema para C.C.O estruturado em uma pirâmide de 10 (dez) x 10 (dez) metros, 100 (cem) metros de piso forrado com material aprovado pelo corpo de bombeiros, uma sala em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros, com sistema de elétrico instalado, sendo dois pontos de luz e 03 pontos de energia. | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 08 | 05 | Unid. | Locação, montagem e desmontagem de sistema de box para praça de alimentação, estruturado em chapas de TS, nas medidas de 3 (três) x 3 (três) metros, piso forrado com material aprovado pelos bombeiros, testeira, balcão para atendimento, sistema elétrico com duas tomadas e um pontos de luz. | 470,00 | 2.350,00 |
| 09 | 01 | Conj. | Locação de 01 conjunto de móveis para camarins, contendo: 02 ares condicionados, 04 frigobares ou caixas térmicas para resfriamento de bebidas, 20 cadeiras, 06 mesas, 2 espelhos, 04 sofás, mesas e talheres. | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 10 | 09 | diárias. | Locação de gerador de energia com potência mínima de 280kwa operando para atender os sistemas de som e luz na realização dos shows nacionais (PAULA E PÂMELA, RICK E RENNER E FERNANDO E SOROCABA) mais e shows de abertura e encerramento, sem limitação de uso horas, com disponibilidade de operador e óleo diesel. | 1.500,00 | 13.500,00 |
| 11 | 25 | Unid. | Locação através da montagem e desmontagem de tendas tipo chapéu de bruxa nas medidas de 10x10m, construídas em aço galvanizado, com sistema de calhas para escoamento de água, cobertura branca anti chamas em lona PVC dupla Face e fechamentos laterais quando necessário. | 1.000,00 | 25.000,00 |
| 12 | 04 | Unid. | Locação através da montagem e desmontagem de tendas tipo chapéu de bruxa nas medidas de 05x05m, construídas em aço galvanizado, com sistema de calhas para escoamento de água, cobertura branca anti chamas em lona PVC dupla Face e fechamentos laterais quando necessário. | 400,00 | 1.600,00 |
| 13 | 1200 | Metros | Locação de fechamento tipo Tapume para isolamento de áreas no parque de eventos, com altura mínima de 2,20m | 16,00 | 19.200,00 |
| 14 | 600 | Metros | Locação de grades de proteção em aço galvanizado com altura mínima de 1,20m cantos arredondados para contenção de público e isolamento de áreas. | 13,00 | 7.800,00 |
| 15 | 01 | Unid. | Painel de LED indoor fullHD tamanho total de 06 x 03m, com resolução mínima P5mm, tamanho do gabinete 96 x 96mm em alumínio, 288 x 288 pixels, ângulo de visão 140º horizontal e vertical, visualização mínima 3 metros, brilho do display 7.500 CD/M², 60hz, Proteção elétrica Frontal/Traseira, com bumper de fixação metálico com terminal olhal, cinta de fixação compatível com o equipamento fator de segurança 1:5, treliça em alumínio padrão Q30 tamanho 6m x 5m com bases, talhas, slive e alongadores de segurança, Vídeo Processadora digital 60Hz,  com interface de entrada de vídeo CVBS CVBS, conector BNC, suporte de entrada de vídeo PAL, PAL-M / N, NTSC, formatos SECAM, para câmeras filmadoras. Entrada digitais DVI e HDMI, entrada VGA, interface para suporte do padrão VESA, para conectar computadores desktop, laptop ou outros reprodutores de vídeo. | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 16 | 03 | Diárias | Serviço de sonorização e iluminação para palco alternativo.  **Equipamento mínimo exigido:**  **Som:**  Mesa de som 32 canais e 8 auxiliares;  PA 3 vias estéreo;  2 Microfones sem fio UHF;  2 Microfones sem fio UHF Head set;  2 Microfones com fio para voz;  8 Direct Box passivos;  10 Microfones com fio para instrumentos;  4 monitores 350 W RMS;  6 pedestais para microfone;  1 CD player profissional com MP3;  1 notebook com saída de áudio P2;  Amplificação e cabeamento necessário conforme o sistema;  **Iluminação**:  Mesa de iluminação 24 canais digital;  Rack de luz 12 canais digital;  1 Estrutura de Q-30 em alumínio para montagem de iluminação com 10 metros (largura) x 4 metros (altura);  06 Refletores de Led RGB 36x3 Watts;  Cabeamento necessário conforme o sistema; | 1.500,00 | 4.500,00 |
|  |  |  | **TOTAL** |  | **R$ 156.750,00** |

**1.2 -** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: aproximadamente 30 DIAS

**1.3 -** PRAZO DE ENTREGA: 08:00h do dia 19 de abril de 2019.

**1.4 -** LOCAIS DE ENTREGA:PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS

**1.5 -** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

**1.6 -** VIGÊNCIA: 12 meses.

**2** - **DO CREDENCIAMENTO**

**OBS.: Os documentos do credenciamento deverão vir fora dos envelopes de proposta de preços e documentação. Caso a proponente não queira dar lances não precisará se credenciar, contudo deverá entregar a declaração de cumprimento dos requisitos do Edital, conforme item 2.2 e ato constitutivo da empresa, conforme item 2.1, letra ‘b’.**

**2.1 –** Os documentos exigidos para credenciamento da empresa são:

**a)** PARA A PROPONENTE CREDENCIAR REPRESENTANTE, deverá apresentar **procuração**, podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo ou documento equivalente; e

**b)** Ato constitutivo da empresa: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**2.2 –** Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO II**).

**2.3 -** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar no credenciamento a comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte, microempresa ou micro empreendedor individual dar-se-á pela apresentação da Certidão da Junta Comercial e, quando for o caso a Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou outro na forma da lei, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes.

**2.4 -** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5 -** Os documentos devem ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor público do setor.

**3** - **DA PROPOSTA E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 -** A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA/SC**

**Pregão Presencial Nº 15/2019**

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

* 1. **-** A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

**a)** ser **IMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO,** podendo ser apresentada nos moldes do modelo do **ANEXO III** ou seguindo seu modelo, contendo todas as condições ali descritas, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais cotados, segundo às exigências mínimas apresentadas no Item 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao Edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

**b)** conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

**c)** suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

**d)** conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

**e)** conter prazo de entrega dos materiais, conforme item editala contar da data do recebimento da autorização de fornecimento;

**f)** conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços unitários**, **por item**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

**3.3 -** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

**3.4 -** Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

**3.5 –** Serão desclassificadas as propostas que conterem vícios insanáveis e propostas que apresentem desconformidades com quaisquer outras exigências do ato convocatório, desde que insanáveis.

* 1. **-** Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

**a)** empresa atingida pela decretação de falência ou que teve instaurado processo de insolvência civil;

**b)** empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar pelo Município de Abdon Batista SC ou que tenham sido declaradas inidôneas pelo Município ou por qualquer outro Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**4** - **DA HABILITAÇÃO**

**4.1 -** Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA/SC**

**Pregão Presencial Nº 15/2019**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2 - Para habilitação das empresas que participarão será exigida a entrega dos seguintes documentos:**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**d)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).

**e)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

**g)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**h)** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

**i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT);

**j)Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal** (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”), em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei 8.666/93.

**Documentação de Qualificação Técnica**

Para qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**....Para os itens: 01e 04**

1. Atestado ou Certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou Conselho de Classe condizente, que comprove que a licitante realizou serviços com características similares aos do objeto do Edital;
2. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA ou conselho de classe condizente, em nome do responsável técnico legal que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados;
3. Declaração formal da disponibilidade, declarando que a licitante possui todos os equipamentos, materiais e pessoal de apoio para acompanhamento e manutenção do funcionamento dos equipamentos necessários aos serviços, relacionados exclusivamente com objeto a que propõe, em conformidade com a proposta, sob as penas do edital, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante.
4. Apresentar a documentação de segurança do trabalho a fim de resguardar as atividades de risco existentes nesta operação, conforme normas legais vigentes, apresentando a certificação de NR’s 10 e 35, referente aos EPIs dos funcionários;
5. Comprovação de possuir vínculo empregatício, na data prevista para a entrega da proposta, com os seguintes profissionais: 01 (um) Engenheiro Civil ou Mecânico, conforme atribuições do CONFEA; 01 (um) Engenheiro/Técnico na modalidade Elétrica, conforme atribuições do CONFEA; 04 (quatro) montadores na modalidade Estruturas para Eventos.); 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho. A comprovação poderá ser feita, mediante a apresentação de cópia(s) da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregado, ou do Contrato de Trabalho. Caso algum dos profissionais indicados seja sócio da empresa, o contrato social será aceito como comprovação.

**.... Para o item 03:**

1. Certidão de Registro de Pessoa Física responsável junto ao CREA e ou ao seu Conselho de classe competente as suas atribuições legais em nome do responsável técnico habilitado para o exercício legal da profissão pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados.
2. Comprovação de possuir vínculo empregatício, na data prevista para a entrega da proposta, com os seguintes profissionais: 01 (um) Engenheiro/Técnico na modalidade Elétrica, conforme atribuições do CONFEA; 03 (três) Técnicos de Sonorização; 03 (três) Técnicos de Iluminação; 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho. A comprovação poderá ser feita, mediante a apresentação de cópia(s) da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregado, ou do Contrato de Trabalho. Caso algum dos profissionais indicados seja sócio da empresa, o contrato social será aceito como comprovação.

**.... Para o item 10:**

**a.** Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, ou conselho de classe condizente em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico eletricista ou outro profissional habilitado conforme legislação) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados.

**b.** Certidão de Registro de Pessoa jurídica no CREA, em nome da empresa licitante com indicação do responsável técnico (engenheiro ou técnico eletricista ou demais profissionais habilitados conforme legislação)

**c.** Apresentar a documentação de segurança do trabalho a fim de resguardar as atividades de risco existentes nesta operação, conforme normas legais vigentes, apresentando a certificação de NR’s 10 e 35, referente aos EPIs dos funcionários;

**d.** Comprovação de possuir vínculo empregatício, na data prevista para a entrega da proposta, com o seguinte profissional: 01 (um) Engenheiro/Técnico na modalidade Elétrica, conforme atribuições do CONFEA; A comprovação poderá ser feita, mediante a apresentação de cópia(s) da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Ficha de Registro de Empregado, ou do Contrato de Trabalho. Caso algum dos profissionais indicados seja sócio da empresa, o contrato social será aceito como comprovação.

**....... Para os itens 02, 06, 07, 08, 11 e 12:**

1. Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), em nome da empresa licitante com indicação do responsável técnico.

**...... Para o item 05:**

1. Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), em nome da empresa licitante com indicação do responsável técnico (engenheiro civil ou sanitarista).
2. Licença Ambiental de Operação emitida por órgão ambiental competente (Lei 6389/81);
3. Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária;
4. Atestado ou Certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove que a licitante realizou serviços similares aos do objeto do Edital;
5. Manifesto de carga, emitido por órgão ambiental competente, que comprova o descarte dos dejetos em estação de tratamento licenciada, a quantidade de dejeto descartado e sua origem;

**.... Para os itens 15, 16 e 17:**

a**.** Certidão de Registro de Pessoa Física responsável junto ao seu Conselho de classe competente as suas atribuições legais em nome do responsável técnico habilitado para o exercício legal da profissão pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados.

**4.3 -** As microempresas e empresas de pequeno porte DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS NO CREDENCIAMENTO, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**4.3.1 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

**4.3.2 -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.4 -** Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da sessão de abertura de envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pela pregoeira ou membros da equipe de apoio, (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

**4.4.1 -** Para os documentos que não apresentarem prazode validade ou validade indeterminada, quando for o caso, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

**4.4.2 -** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

**4.5 -** O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

**4.6 –** A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2002, disposições constantes na lei 12.462/2011, bem como acórdão TCU 1758/2003, poderá efetuar o saneamento dos documentos de habilitação, quando for o caso.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**5.1 -** Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital.

**5.2 –** A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar o objeto deste Edital, nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

**5.3 -** A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos conforme prazo descrito no item 1 do edital, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**5.4 -** O proponente vencedor deverá obedecer as normas da Legislação Ambiental e serão de responsabilidade do proponente vencedor que deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto;

**6** - **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 -** No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Item 2.

**6.2 -** Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**6.3 -** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.4 -** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**6.5 -** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**6.6 -** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.7 -** A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.8 -** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.9 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**6.10 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11 -** Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

**6.12 -** Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações serão asseguradas a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.12.1 -** Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

**6.12.2 -** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I –** o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

**II –** todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

**III –** caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

**IV –** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

**V –** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

**6.13 -** A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**6.14 -** Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilita tórias.

**6.15 -** No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilita tórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**6.16 -** Verificado o atendimento das exigências habilita tórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**6.16.1 -** Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

**6.17 -** A pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**6.18 -** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**6.19 -** Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**7** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**7.1 -** A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

**7.2 - APÓS A FASE DE LANCES, SERÁ DESCLASSIFICADA PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO FIXADO.**

**8 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**8.1 –** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**8.2 –** Caberá o pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

**8.3 –** Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**9.1 -** Será emitida autorização de fornecimento ao proponente vencedor para entrega dos produtos com prazo descrito no item 1 deste edital, contados da data de seu recebimento.

**9.2 -** O prazo para emissão da autorização de fornecimento é de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

**10** - **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2 -** Não sendo interpostos recursos, a pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, por ITEM, sendo submetido este resultado ao(a) Prefeito Municipal para homologação.

**10.3 -** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao(a) Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao(a) Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4 -** Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao(a) Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

**11 -DA DOTAÇÃO**

**11.1 -** A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

**2.038.3390.00** - 0 - 126/2019 - Realização da Festa do Município

**12** - **DO PAGAMENTO**

**12.1 -** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta

corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

**12.2 -** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. deste Edital).

**13 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

**13.1 -** Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo IV**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2 -** No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

**13.3 -** O(s) contrato(s) terá(ão) prazo de vigência da data de assinatura até a data prevista na minuta constante do **Anexo IV**.

**13.4 -** Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subseqüente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual a pregoeira examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo a pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**14** - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1 -** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2 -** O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3 -** Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.4 –** O Município poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.5 -** A pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através do telefone (49) 3545-1133, (49) 3545-1109, ou pessoalmente no paço municipal.

**14.6 –** É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no site do município de Abdon Batista: [www.abdonbatista.sc.gov.br](http://www.abdonbatista.sc.gov.br/) e na imprensa oficial do Município de Abdon Batista de eventuais alterações no presente edital.

**14.7 –** São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Procuração/declaração;
2. ANEXO II - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
3. ANEXO III – Proposta, dados bancários, dados do Representante Legal;
4. ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Abdon Batista 06 de fevereiro de 2019

**LUCIMAR ANTONIO SALMORIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Licitatório Nº 21/2019**

**Pregão Presencial Nº 15/2019**

###### ANEXO I

|  |
| --- |
| **Pregão Presencial Nº 15/2019** PROCURAÇÃO **\_\_\_\_\_(***RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO*)\_\_\_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_(*NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA*)\_\_\_\_\_\_\_\_, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_(*NOME COMPLETO, RG, CPF*)\_\_\_\_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação\_\_\_\_\_\_\_\_(*MODALIDADE, NÚMERO/ANO*)\_\_\_\_\_\_, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.  \_\_\_\_(*CIDADE/ESTADO*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_(*DATA)*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (*NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL*  *E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA)* |

**Processo Licitatório Nº 21/2019**

**Pregão Presencial Nº 15/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_(xxxxxxxxxx)\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente Processo Licitatório.

(LOCAL), \_\_\_\_(DATA) \_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

**Processo Licitatório Nº 21/2019**

**Pregão Presencial Nº 15/2019**

###### ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Endereço:

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Município:

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:

Fone/Fax:

CNPJ:

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Conforme item 1 do edital, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Carimbo da empresa

**4. OBJETO DA PROPOSTA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Un** | Descrição | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | 03 | Diárias | **01 PALCO EXTERNO TIPO 2 (DUAS) águas**, contemplando aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: Cobertura de 16 (dezesseis) metros de Frente (boca de cena) x 14 (quatorze) metros de PROFUNDIDADE (da frente ao fundo do palco), piso de iguais medidas, 09 (nove) metros de PÉ DIREITO (do piso do palco até as treliças do teto) e 2,20 (dois e vinte) metros de ALTURA (do chão onde foi montado até o piso do palco), contendo ainda:.  **- 01 Área lateral para serviço** nas medidas de 6x4m em alumínio, coberta, montada no mesmo nível do piso do palco, para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de Iluminação, chave de energia e cases etc.  **- 01 House mix** instalada a uma distância de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) metros de frente do palco, centralizada entre os PAS.  **- 02 Torres de Fly (asas de PA)** em alumínio Q30 para suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line array por lado.  **- 01 Testeira em alumínio Q30** interligando as Asas de PA, 18m com uma largura de 1,50m.  - **01 Passarela** estruturada em alumínio P30, piso de chapas navais nas medidas de 2,50m de largura x 10,00 metros de comprimento, montadas no mesmo nível do piso do palco para uso com extensão do palco shows nacionais.  **- 01 Sistema de salas para Camarins** estruturado em 04 salas com divisórias em TS nas medidas de 4x3m cada, cobertura tipo 2 águas com lona branca anti chamas, piso de madeira revestido com grama sintética anti chama, sistema elétrico com tomadas, iluminação e portas com chaves. | 7.000,00 | 21.000,00 |
| 02 | 01 | Unid. | Palco interno para apresentações de artistas locais, com as seguintes características: escada de acesso lateral com corrimão, piso em chapas navais 18mm, nas medidas de 8 metros de boca de cena, 6 metros de profundidade com altura de 1 metro do solo. | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 03 | 03 | Diárias | **“Locação através da montagem, manutenção e desmontagem de um SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO de grande porte que atenda as solicitações de rider técnico dos artistas contratados para o Evento:**  **26 de abril, show com PAULA E PÂMELA** [**https://paulaepamela.com.br**](https://paulaepamela.com.br/) **, mais bandas de abertura e encerramento.**  **27 de abril, Show Nacional com RICK E RENNER** [**http://www.rickerenneroficial.com.br**](http://www.rickerenneroficial.com.br)**, mais bandas de abertura e encerramento.**  **28 de abril, Show Nacional com FERNANDO E SOROCABA** [**http://www.fernandoesorocaba.com.br**](http://www.fernandoesorocaba.com.br)**, mais shows de abertura e encerramento.**  **A empresa vencedora será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos conforme as exigências técnicas dos artistas contratados, tendo como referência para todos os dias de evento os equipamentos requeridos pela dupla FERNANDO E SOROCABA conforme relação anexa a este edital, bem como atender os demais shows de abertura e encerramento que vier a ser executados no palco principal, disponibilizado equipamentos sobressalentes se necessário, bem como realizar serviços técnicos de monitores, P.A e iluminação.** | 8.000,00 | 24.000,00 |
| 04 | 01 | Unid. | Locação, montagem e desmontagem de um portal em Alumínio Q30 de 10 (dez) x 06 (seis) x 02 (dois) metros para uso nos 3 dias do evento. | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 05 | 120 | Diárias | Fornecimento e instalação de banheiros químicos, composto de cabines sanitárias em polietileno medindo 1,20x1,20x2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos com volume mínimo de 220 litros, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino, feminino e especial), com higienização, desodorização, fornecimento de papel higiênico, sucção dos dejetos e destinação final em local licenciado, pessoal de apoio devidamente uniformizado durante o evento (kit mínimo). Sendo diariamente 16 sanitários masculinos, 16 sanitários femininos e 02 para pessoas com necessidades especiais e 06 com chuveiro para os 03 dias do evento. | 120,00 | 14.400,00 |
| 06 | 20 | Unid. | Locação, montagem e desmontagem de sistema de box para expositores, estruturado em chapas de TS, nas medidas de 3 (três) x 3 (três) metros, piso forrado com material aprovado pelos bombeiros, testeira, sistema elétrico com uma tomada e um ponto de luz. | 460,00 | 9.200,00 |
| 07 | 01 | Unid. | Locação, montagem e desmontagem de sistema para C.C.O estruturado em uma pirâmide de 10 (dez) x 10 (dez) metros, 100 (cem) metros de piso forrado com material aprovado pelo corpo de bombeiros, uma sala em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros, com sistema de elétrico instalado, sendo dois pontos de luz e 03 pontos de energia. | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 08 | 05 | Unid. | Locação, montagem e desmontagem de sistema de box para praça de alimentação, estruturado em chapas de TS, nas medidas de 3 (três) x 3 (três) metros, piso forrado com material aprovado pelos bombeiros, testeira, balcão para atendimento, sistema elétrico com duas tomadas e um pontos de luz. | 470,00 | 2.350,00 |
| 09 | 01 | Conj. | Locação de 01 conjunto de móveis para camarins, contendo: 02 ares condicionados, 04 frigobares ou caixas térmicas para resfriamento de bebidas, 20 cadeiras, 06 mesas, 2 espelhos, 04 sofás, mesas e talheres. | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 10 | 09 | diárias. | Locação de gerador de energia com potência mínima de 280kwa operando para atender os sistemas de som e luz na realização dos shows nacionais (PAULA E PÂMELA, RICK E RENNER E FERNANDO E SOROCABA) mais e shows de abertura e encerramento, sem limitação de uso horas, com disponibilidade de operador e óleo diesel. | 1.500,00 | 13.500,00 |
| 11 | 25 | Unid. | Locação através da montagem e desmontagem de tendas tipo chapéu de bruxa nas medidas de 10x10m, construídas em aço galvanizado, com sistema de calhas para escoamento de água, cobertura branca anti chamas em lona PVC dupla Face e fechamentos laterais quando necessário. | 1.000,00 | 25.000,00 |
| 12 | 04 | Unid. | Locação através da montagem e desmontagem de tendas tipo chapéu de bruxa nas medidas de 05x05m, construídas em aço galvanizado, com sistema de calhas para escoamento de água, cobertura branca anti chamas em lona PVC dupla Face e fechamentos laterais quando necessário. | 400,00 | 1.600,00 |
| 13 | 1200 | Metros | Locação de fechamento tipo Tapume para isolamento de áreas no parque de eventos, com altura mínima de 2,20m | 16,00 | 19.200,00 |
| 14 | 600 | Metros | Locação de grades de proteção em aço galvanizado com altura mínima de 1,20m cantos arredondados para contenção de público e isolamento de áreas. | 13,00 | 7.800,00 |
| 15 | 01 | Unid. | Painel de LED indoor fullHD tamanho total de 06 x 03m, com resolução mínima P5mm, tamanho do gabinete 96 x 96mm em alumínio, 288 x 288 pixels, ângulo de visão 140º horizontal e vertical, visualização mínima 3 metros, brilho do display 7.500 CD/M², 60hz, Proteção elétrica Frontal/Traseira, com bumper de fixação metálico com terminal olhal, cinta de fixação compatível com o equipamento fator de segurança 1:5, treliça em alumínio padrão Q30 tamanho 6m x 5m com bases, talhas, slive e alongadores de segurança, Vídeo Processadora digital 60Hz,  com interface de entrada de vídeo CVBS CVBS, conector BNC, suporte de entrada de vídeo PAL, PAL-M / N, NTSC, formatos SECAM, para câmeras filmadoras. Entrada digitais DVI e HDMI, entrada VGA, interface para suporte do padrão VESA, para conectar computadores desktop, laptop ou outros reprodutores de vídeo. | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 16 | 03 | Diárias | Serviço de sonorização e iluminação para palco alternativo.  **Equipamento mínimo exigido:**  **Som:**  Mesa de som 32 canais e 8 auxiliares;  PA 3 vias estéreo;  2 Microfones sem fio UHF;  2 Microfones sem fio UHF Head set;  2 Microfones com fio para voz;  8 Direct Box passivos;  10 Microfones com fio para instrumentos;  4 monitores 350 W RMS;  6 pedestais para microfone;  1 CD player profissional com MP3;  1 notebook com saída de áudio P2;  Amplificação e cabeamento necessário conforme o sistema;  **Iluminação**:  Mesa de iluminação 24 canais digital;  Rack de luz 12 canais digital;  1 Estrutura de Q-30 em alumínio para montagem de iluminação com 10 metros (largura) x 4 metros (altura);  06 Refletores de Led RGB 36x3 Watts;  Cabeamento necessário conforme o sistema; | 1.500,00 | 4.500,00 |
|  |  |  | **TOTAL** |  | **R$ 156.750,00** |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 08 hs do dia 19 de abril de 2019..

LOCAIS DE ENTREGA:PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS EUTIMIO PUCCI CEREGATTI

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

VIGENCIA: 12 meses

Local (UF), ............de............................de...................

...........................................................................

Assinatura do Representante da Empresa

**4. DADOS BANCÁRIOS**

**NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TITULAR DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NACIONALIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**IDENTIDADE N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Processo Licitatório Nº 21/2019**

**Pregão Presencial Nº 15/2019**

**ANEXO IV**

**(MINUTA CONTRATO Nº ..../2019)**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**

O Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rua João Santin, 30, nesta cidade de Abdon Batista, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.511.052/0001-10, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Prefeito Municipal Sr. **LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA.**

**CONTRATADA:**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº.........., bem como, das normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO.:

.

**§ 1 º.** O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte as quantidades contratadas.

**§ 2 º.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os produtos no prazo descrito no item 1 do edital, após o recebimento da autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente contrato é de R$ .......(por extenso) **relativo ao(s) ITENS(s):**

**§ 1 º.** No preço ajustado entre as partes está incluso: taxas, impostos, encargos e entrega.

**§ 2 º.** Havendo reajuste de preços nos produtos, o mesmo poderá ser repactuado, após a data de validade da proposta, nos termos do artigo 65 alínea d da Lei 8.666/93, devendo para tanto a **CONTRATADA** obrigatoriamente apresentar requerimento no Protocolo Geral do Centro Administrativo municipal, com apresentação de documento hábeis que comprovem a efetiva alteração de preço (notas fiscais de compra, antes e depois da variação de preços, ambas na mesma condição de pagamento), e somente será concedido mediante parecer favorável da **CONTRATANTE**, devendo o proponente aguardar a publicação do ato para aplicação de novo preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**§ 1 º.** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito conforme descrito no item 1.2, do edital de licitação, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

**§ 2 º.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais, objeto deste Contrato, deverão ser entregues conforme item 1.4 do edital, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício de 2019, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado, sofrer supressões ou acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) havendo interesse público, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

**2.038.3390.00** - 0 - 126/2019 - Realização da Festa do Município .

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao Processo Licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02.

###### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**§1º -** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

**§2º -** O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

###### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**10.1 –** As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Abdon Batista, ..... de ................................ de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Município de Abdon Batista | ......................................... |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_